

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVENIO № 0257-2021

PROCESSO: 66882/2021

OBJETO: O presente Termo Rerratificação tem por finalidade, corrigir o item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, que passará a ter a sequinte redação:

ONDE SE LÊ:

5.2. A liberação dos recursos pela CONCEDENTE será realizada somente após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONCEDENTE.

LEIA -SE:

5.2 - A liberação dos recursos pela CONCEDENTE poderá ser realizada no período que antecede o período de defeso ao processo eleitoral (02 de Julho de 2022), sendo EXPRESSAMENTE CONDICIONADO O REPASSE DO RECURSO PELA CONVENENTE" integral ou parcial" após conclusão e homologação da análise técnica bem como o aceite do processo licitatório, procedimentos de competência exclusiva da CONVENENTE.

RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 0257-2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

PARTICIPES: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT PAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI -CIDES-ARP

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: Occeeae0

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar